



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Salinópolis**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Portaria nº 042/2020-CPL/SEMUS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº 20200075**

**Ref. PREGÃO Nº 013/2019/SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050001/19**

**Objeto Contratual:** Aquisição de material gráficos impressos, incluindo todo material e mão de obra necessária para os setores de USFs e P.S, Samu e Endemias pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Sr(a) LUANA KELLY NORONHA LOIOLA, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e A.R.FERREIRA DA SILVA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ANDRE LUIZ CHAVES PRETO BORGES CPF nº 582.079.612-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III**- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 06 de Abril de 2020

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA  
Secretaria Municipal de Saúde  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE